



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 30 – Pirai, 04 de Março de 2021 – Nº2151

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 537/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01865/2021.

R E S O L V E conceder 05 (cinco) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, matrícula nº 7799, referente ao 1º decênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2021 e término no último dia do mês de julho/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02709/2021;

R E S O L V E transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de março do corrente ano, da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Esportes:

Matr.	Nome	Cargo
5981	Marcelo Reis Leão	Agente Administrativo I
5803	Haroldo Maria Neto	Agente de Serviços Gerais
4851	Moacir Dias da Silveira Filho	Agente Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 539/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02101/2021.

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ANITA RODRIGUES PAIVA CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 4742, referente ao 1º decênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2021 e término no último dia do mês de agosto/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 540/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01949/2021.

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **JOSE CLAUDIO DA SILVEIRA**, Auxiliar de Segurança Municipal, matrícula nº 838, referente ao 2º decênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2021 e término no último dia do mês de agosto/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02227/2021.

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA DE FATIMA SILVA GOMES**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5987, referente ao 1º decênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2021 e término no último dia do mês de agosto/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01939/2021.

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **NAGILA REGINA DE FREITAS RIBEIRO**, Merendeira, matrícula nº 6514, referente ao 1º decênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2021 e término no último dia do mês de agosto/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aline Silva Pinheiro
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Aline Silva Pinheiro
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01983/2021.

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **ROMULO MENDONÇA BOTELHO**, Agente Administrativo I, matrícula nº 1090, referente ao 2º e 3º quinquênios, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2021 e término no último dia do mês de agosto/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

**CUIDANDO DE MIM,
EU CUIDO DE NÓS!**

O uso da máscara é individual,
a proteção é para todos.

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19

PIRAI
CONTRA O
CORONA

PREFEITURA DE PIRAI
TRABALHANDO COM DIÁLOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS

PORTARIA Nº 544/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02759/2021.

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA LUCIA ALVES**, Docente I, matrícula nº 2064, referente ao 4º e 5º quinquênios, utilizando 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2021 e término no último dia do mês de agosto/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 545/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02178/2021.

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **LUIS CESAR DE OLIVEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6168, referente ao 1º decênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2021 e término no último dia do mês de agosto/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCURADORIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PJ/Nº 002/2021

FUNDAMENTO: Processo n.º 15898/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa.

OBJETO: Prestação de Serviços para atender o projeto “Tarifa Legal”.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 1.090.519,92

DATA: 15 de janeiro de 2021.

Republicação por incorreção no informativo 2137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021


OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar Serviço de link backup de internet para as Unidades de Saúde a fim de garantir a permanência de conexão nos serviços eletrônicos imprescindíveis no atendimento à população.

DATA/HORA: 16/03/2021 às 09:30 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/ RJ, mediante a permuta de 01 pendrive, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	PREFEITURA MUNICIPAL Sala do Empreendedor AUTO DE INFRAÇÃO	SINTAX: MCF
		12/07/2020 12:23:40 Página 1 de 1
Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO: 300033/2020	LAVRADO EM: 12/07/2020	
Nº DO PROCESSO FISCAL:		
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO		
Nome ou Razão Social: JEFFERSON GUILHERME F NORONHA		
Endereço: GUADALAJARA, 58 LOJA 01 - CENTRO, Pirai-RJ		
CPF/CNPJ: 14466958750		
CARACTERIZAÇÃO DA AUTUAÇÃO		
Relato Autuado por funcionar em desacordo com ART 2º do decreto municipal nº 5180 de 03 de julho de 2020.		
Infrigência Legal ART 2º do decreto municipal nº 5180 de 03 de julho de 2020.		
Sanção Legal ART 8º, VII da Lei complementar nº 22 de 16 de novembro de 2009		
VALORES DEVIDOS		
VALOR PRINCIPAL	Valor em moeda corrente (R\$)	
	TOTAL:	641,11
AUDITOR(ES) FISCAL (IS)		

Marcus Vinícius Vale de Souza
1028-6 - MARCOS VINÍCIUS VALE DE SOUZA

Glauber Henrique Cordeiro
11503 - Glauber Henrique Cordeiro

Recebi a 2ª via em ___/___/___	
Nome e Identidade	Assinatura

1ª via: PTA - 2ª via: Contribuinte - 3ª via: Arquivo Fiscal

CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE NÓS!

O uso da máscara é individual,
a proteção é para todos.



pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



USE MÁSCARA



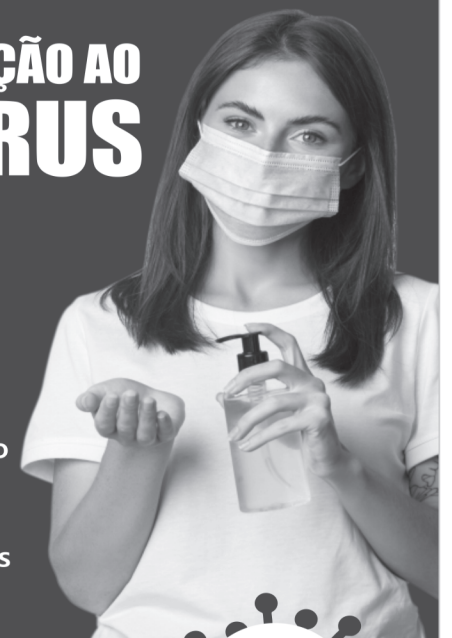
HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS



pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

